



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 61/2015.**

Dispõe sobre a transferência do feriado alusivo ao dia do Servidor Público.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao que dispõe o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

Considerando que o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, neste ano recai numa quarta-feira;

Considerando que a comemoração feita na quarta feira, revela-se inconveniente à luz do interesse público;

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretada a transferência, em caráter excepcional, para o dia 30 de outubro (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Servidor Público, no âmbito deste Município.

Art.2º - A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, será administrada na esfera de cada secretaria, para que os atendimentos públicos afetos às respectivas áreas de competência não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN em 22 de outubro de 2015.

Maria de Fátima Borges Marinho

Prefeita Municipal.

Publicado por:
JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Código Identificador: 63DBB78E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 23 de Outubro de 2015. Edição 1521.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>